



GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
— EaD —



Ministério da
Saúde



EDITAL GERAL N. 01/2013

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD): “CURSO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EaD: ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS DE APROFUNDAMENTO”.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), juntamente com o Ministério da Saúde, representado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), tornam públicas, a partir deste Edital Geral, as normas gerais e procedimentos que regulamentam a abertura de vagas e a seleção de estudantes para o “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD: Especialização, Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital Geral e por seus Editais Complementares, executado pela Universidade Federal de Santa Catarina, e visa selecionar candidatos para ingresso no “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD: Especialização, Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento”, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”.
- 1.2** O Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD tem por finalidade capacitar farmacêuticos que atuam no serviço público de saúde e farmacêuticos que exerçam atividade docente em disciplinas de Curso de Graduação em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação.
- 1.3** O Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica é oferecido na modalidade a distância, visando qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Educação Superior, contribuindo para a garantia do acesso e do uso racional de medicamentos no Brasil.
- 1.4** Considerando a necessidade de direcionalidade das ações do Ministério da Saúde e o foco do Curso, não será permitido aos candidatos selecionados para o Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD, realizarem, simultaneamente, outro curso de capacitação, em qualquer modalidade, oferecido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/MS), com exceção do Curso de Capacitação para utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, na modalidade EaD.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Selecionar farmacêuticos para o Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

3. DO NÍVEL E TITULAÇÃO

- 3.1 Este Curso será oferecido no nível de pós-graduação *lato sensu* – modalidade educação a distância – nas categorias estudos de aprofundamento, aperfeiçoamento e especialização.

- 3.2 O Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD será organizado em três eixos. Ao longo do Curso o estudante deverá efetivar sua matrícula em cada um dos eixos, sucessivamente, caracterizando a categoria de curso de pós-graduação a ser integralizada: estudos de aprofundamento (eixo 1), ou aperfeiçoamento (eixo 2), ou especialização (eixo 3).

- 3.3 Ao final do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD, cumpridos os requisitos necessários, em observância às normas para funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como às normas legais do ensino da Universidade Federal de Santa Catarina, os estudantes receberão certificado ou de Especialização, ou de Aperfeiçoamento ou de Estudos de Aprofundamento em Gestão da Assistência Farmacêutica.

Parágrafo primeiro – Os certificados emitidos pelo Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD para cada uma das 3 (três) categorias de formação (Especialização, Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento) não serão cumulativos. Será conferida a titulação de maior grau, segundo preenchimento dos requisitos mínimos referentes à opção escolhida, à carga horária cumprida e ao desempenho acadêmico do estudante nas atividades de avaliação no decorrer do Curso.

Parágrafo segundo – O estudante que não finalizar o eixo no qual efetivou sua matrícula, não terá direito à certificação referente ao(s) eixo(s) anteriormente aprovado.

- 3.4 O certificado de conclusão do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD (em qualquer uma das três categorias de formação) será emitido após a finalização de todo o Curso, considerando o período previsto para especialização, bem como o artigo 26 da [Resolução Normativa n. 15/CUn/2011, de 13 de outubro de 2011](#), do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

4. DOS POLOS REGIONAIS PRESENCIAIS

4.1 Para operacionalização do Curso serão constituídos 13 (treze) Polos Regionais Presenciais, os quais contarão com um coordenador local, uma equipe de tutores e serão as sedes dos Encontros Presenciais.

4.2 Cada um dos 13 (treze) Polos Regionais está vinculado a uma área de abrangência, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição dos Polos Regionais Presenciais, segundo região de abrangência do local de atuação do candidato.

Polo	Estados atendidos
Manaus/AM	Acre
	Amazonas
	Rondônia
	Roraima
	Pará
São Luís/MA	Amapá
	Maranhão
	Piauí
	Pará
Natal/RN	Paraíba
	Pernambuco
	Rio Grande do Norte
Salvador/BA	Alagoas
	Sergipe
	Bahia
Vitória da Conquista/BA	Bahia
	Minas Gerais
	Espírito Santo
Divinópolis/MG	Minas Gerais
	Espírito Santo
Brasília/DF	Distrito Federal
	Tocantins
	Minas Gerais
Goiânia/GO	Mato Grosso
	Goiás
Fortaleza/CE	Ceará
	Pernambuco
	Paraíba
Ribeirão Preto/SP	Mato Grosso do Sul
	São Paulo

Polo	Estados atendidos
São Paulo/SP	São Paulo
	Rio de Janeiro
Curitiba/PR	Paraná
	Santa Catarina
Porto Alegre/RS	Rio Grande do Sul
	Santa Catarina

4.3 Além das atividades a distância, o Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD prevê Encontros Presenciais obrigatórios a serem realizados pelos estudantes ao longo do Curso. Os Encontros Presenciais acontecerão nos Polos Regionais Presenciais aos quais os estudantes estarão vinculados, conforme exigência do [Decreto n. 5622, de 19 de dezembro de 2005](#), para os cursos realizados sob a modalidade a distância.

4.4 O Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD prevê ajuda de custo para os estudantes que residem a mais de 100 km de distância do município-sede do Polo Regional participarem dos Encontros Presenciais obrigatórios. O valor do recurso financeiro a ser pago é pré-definido e será efetuado após cada evento, somente mediante frequência de 100% (cem por cento) no(s) dia(s) do evento.

4.5 Cada candidato deverá indicar, ao fazer sua inscrição *on-line*, o Polo Regional Presencial ao qual pretende se vincular, segundo o seu local de atuação e de acordo com o Quadro 1 do presente Edital Geral.

Parágrafo único – As opções de Polos Regionais Presenciais estarão vinculadas aos municípios de atuação dos candidatos inscritos; no momento da inscrição *on-line*, o candidato terá de 01 (uma) a 03 (três) opções de Polo para inscrever-se, mas deverá optar por somente uma.

4.6 Depois de efetivada a inscrição *on-line*, a alteração do Polo Regional Presencial selecionado não será permitida.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas um total de 1.600 (mil e seiscentas) vagas.

Parágrafo único – Visando compensar uma possível evasão ao longo do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD poderá ser chamado um número maior de candidatos, estipulado em até 30% (trinta por cento), além do total de 1.600 (mil e seiscentas) vagas.

5.2 75% (setenta e cinco por cento) das vagas são prioritariamente destinadas para farmacêuticos atuantes no serviço público de saúde, conforme Quadro 2 deste Edital Geral e item 3 do Edital Complementar n. 02/2013.

5.3 25% (vinte e cinco por cento) das vagas são prioritariamente destinadas para farmacêuticos que exerçam atividade docente em Disciplinas de Curso de Graduação em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação, conforme Quadro 2 deste Edital Geral e item 3 do Edital Complementar n. 03/2013.

Quadro 2 – Distribuição das vagas, por Polo Regional Presencial, destinadas prioritariamente a farmacêuticos atuantes em serviço público e a farmacêuticos que exerçam atividade docente em Disciplinas de Curso de Graduação em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação.

Polo	Farmacêuticos atuantes no serviço público	Farmacêuticos docentes de Curso de Farmácia	Total de vagas por Polo
Manaus/AM	67	22	89
São Luís/MA	116	36	152
Natal/RN	116	36	152
Salvador/BA	116	36	152
Vitória da Conquista/BA	70	22	92
Divinópolis/MG	116	40	156
Brasília/DF	93	30	123
Goiânia/GO	69	24	93
Fortaleza/CE	116	36	152
Ribeirão Preto/SP	66	24	90
São Paulo/SP	93	40	133
Curitiba/PR	93	31	124
Porto Alegre/RS	69	23	92

5.4 A Universidade Federal de Santa Catarina reserva-se o direito de remanejar as vagas destinadas a farmacêuticos que exerçam atividade docente em Disciplinas de Curso de Graduação em Farmácia não preenchidas, para os farmacêuticos atuantes no serviço público de saúde.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição será feita por Polo Regional Presencial, respeitando a área de abrangência do local de atuação do candidato, conforme apresentado no Quadro 1 deste Edital Geral.

Parágrafo único – Cada candidato deverá indicar, ao fazer sua inscrição, o Polo Regional Presencial ao qual pretende se vincular, conforme subitem 4.5 do presente Edital Geral.

6.2 A inscrição para este Processo Seletivo ocorrerá no período de **1º a 21 de outubro de 2013**.

6.3 As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2013 (horário oficial de Brasília/DF).

6.4 A inscrição para concorrer a vaga deverá ser feita, exclusivamente, *on-line*, via página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

6.5 Cada candidato irá concorrer dentre as vagas disponibilizadas para o Polo Regional Presencial para o qual se inscreveu.

6.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ler atentamente e concordar com a íntegra do presente Edital e de Editais Complementares a este Edital;
- b) Preencher e enviar *on-line* a Ficha de Inscrição;
- c) Enviar a documentação exigida neste Edital Geral e nos Editais Complementares.

6.7 Os candidatos inscritos têm até o dia **24 de outubro de 2013** para postarem, via remessa postal com registro, preferencialmente via serviço de encomenda expressa/entrega rápida (Exemplo: SEDEX), a documentação exigida, em **envelope único**, lacrado e identificado. Caso não cumpram a data limite de postagem serão, impreterivelmente, considerados DESISTENTES, perdendo assim o direito a participar do processo classificatório.

Parágrafo primeiro – O não envio da documentação até o dia **24 de outubro de 2013** (comprovada a data de postagem pelo carimbo dos Correios) implica no indeferimento da inscrição.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas documentações de mais de um candidato, recebidas em uma mesma remessa postal e/ou serviço de encomenda expressa/entrega rápida.

6.8 A confirmação das informações fornecidas na Ficha de Inscrição *on-line* dar-se-á mediante análise da documentação encaminhada.

6.9 A Comissão Gestora do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD se reserva o direito de solicitar documentação adicional e confirmar a autenticidade dos documentos recebidos, visando comprovar as informações prestadas, ou desclassificar o candidato

aprovado, caso as informações contidas na Ficha de Inscrição não sejam confirmadas pela documentação enviada, conforme subitem 4.5 dos Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013, passando a vaga para o próximo candidato classificado.

6.10 A inscrição *on-line* no presente Processo Seletivo é inteiramente gratuita, mas cabe ao candidato as despesas para obtenção, impressão e remessa da documentação exigida e transmissão *on-line* de dados.

6.11 A Comissão Gestora do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD e a Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão ou a remessa dos documentos exigidos.

6.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *on-line* são de total responsabilidade do candidato, o qual se compromete de que essas informações são a mais fiel expressão da verdade.

Parágrafo primeiro – Após a confirmação das informações da Ficha de Inscrição *on-line*, não será possível alteração de quaisquer dados.

6.13 A relação das inscrições preliminares e das inscrições finais recebidas serão publicadas na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

7. DO PROCESSO SELETIVO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será constituído por etapa única classificatória a ser realizada por meio de inscrição *on-line* na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica e apresentação da documentação comprobatória exigida, por meio de remessa postal.

7.2 A pontuação final será a somatória dos pontos atribuídos a itens da Ficha de Inscrição *on-line*.

7.3 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da pontuação final definida no item 5 dos Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013.

7.4 O desempate de candidatos seguirá os critérios abaixo, em ordem decrescente de prioridade e segundo a vaga para a qual o candidato se inscreveu:

7.4.1 Candidatos farmacêuticos atuantes no serviço público de saúde (Edital Complementar n. 02/2013):

- a) Tipo de vínculo com o serviço público de saúde na seguinte ordem decrescente de prioridade: (I) regime estatutário, (II) celetista, (III) prestador de serviço, (IV) contratos temporários, (V) cargo em comissão;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4.2 Candidatos farmacêuticos que exerçam atividade docente em Disciplinas de Curso de Graduação em Farmácia (Edital Complementar n. 03/2013):

- a) Categoria administrativa declarada da Instituição de Ensino Superior, na seguinte ordem decrescente de prioridade: (I) Pública Federal/Estadual ou Municipal; (II) Privada Beneficente/com ou sem fins lucrativos/Especial;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica, conforme cronograma estabelecido nos respectivos Editais, Geral e Complementares.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula ocorrerá em data e por procedimentos a serem divulgados por meio dos Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013 e demais editais complementares.

9.2 O deferimento final da matrícula estará condicionado à efetiva participação do selecionado no Primeiro Encontro Presencial do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD.

9.3 Os candidatos classificados, porém não aprovados, serão considerados excedentes e poderão ser chamados na vacância da vaga, respeitados o limite de prazo, sem prejuízo da perda de conteúdo no Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD.

Parágrafo único – As chamadas a que se refere o subitem 9.3 serão divulgadas na página eletrônica do Curso e o candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Caso não se apresente, será considerado DESISTENTE.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos:

- a) Quanto à lista de inscrições preliminares;
- b) Quanto à lista final de inscrições recebidas;
- c) Quanto à lista de classificados.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos até 01 (um) dia útil após a publicação da lista de inscrições preliminares, lista final de inscrições recebidas ou da lista de classificados, respectivamente.

10.3 O recurso deverá ser elaborado em modelo-padrão de formulário a ser disponibilizado na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.

10.4 Serão indeferidos recursos extemporâneos e inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas por este Edital e/ou pelos Editais Complementares.

10.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos recursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma que rege o presente Edital Geral e os Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013 segue o apresentado abaixo:

Atividade	Data/Período*
Inscrições <i>on-line</i> .	01/10 a 21/10/2013
Publicação da lista de inscrições preliminares - inscrições <i>on-line</i> recebidas, aguardando documentação via remessa postal com registro/encomenda expressa.	23/10/2013
Prazo para postagem da documentação exigida.	Até 24/10/2013
Prazo para interposição de recurso quanto à lista de inscrições preliminares.	24/10/2013
Publicação do resultado dos recursos quanto à lista de inscrições preliminares.	28/10/2013
Publicação da lista final de inscrições recebidas.	18/11/2013
Prazo para interposição de recursos quanto à lista final de inscrições recebidas.	19/11/2013

Atividade	Data/Período*
Publicação do resultado dos recursos quanto à lista final de inscrições recebidas.	25/11/2013
Publicação da lista de classificados por Polo Regional Presencial.	06/02/2014
Prazo para interposição de recursos quanto à lista de classificados por Polo Regional Presencial.	07/02/2014
Resultado dos recursos quanto à lista de classificados por Polo Regional Presencial.	17/02/2014
Publicação do resultado final de classificação, por Polo Regional Presencial.	17/02/2014
Publicação da lista de pré-matriculados.	24/02/2014
Início das atividades do Curso.	10/03/2014

* Para efeitos deste Cronograma, adota-se o horário oficial de Brasília/DF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os Editais Complementares, atos, comunicados e convocações de que tratam este Edital Geral serão divulgados, única e exclusivamente, na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica.
- 12.2** Os casos não previstos no que tange à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD.